



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 813/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º 316157, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2023 a 01/02/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 819/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA AMIRACY MEDEIROS DE SOUZA, matrícula n.º 9802, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2023 a 01/02/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 820/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) LORENA FERREIRA ALVES, matrícula n.º 258204, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2023 a 01/02/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 824/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) FRANCISCA DE ARAÚJO DA SILVA LUCENA, matrícula n.º 2724, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/07/2023 a 03/01/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 825/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) GILDERLÂNDIA GUEDES DE MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula n.º 316158, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/07/2023 a 03/01/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 827/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) KILMARA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 209304, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/07/2023 a 03/01/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 828/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) LUCÉLIA MARIA DINIZ SILVA, matrícula n.º 315898, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/07/2023 a 03/01/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 829/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA, matrícula n.º 3055, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/07/2023 a 03/01/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.



NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 830/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO CANDEIA DE SOUZA LUCENA, matrícula n.º 3063, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/07/2023 a 03/01/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.



NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 831/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO FIRES GOMES, matrícula n.º 3009, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/07/2023 a 03/01/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.



NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 832/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MIRIAM ANA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n.º 2974, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/07/2023 a 03/01/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.



NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 833/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ALINE TORRES XAVIER, matrícula n.º 31544687, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2023 a 01/02/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.



NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 834/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ZOETÂNIA TORRES, matrícula n.º 10311, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/08/2023 a 01/02/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2023.



NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS**EDUCAÇÃO**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, através de sua Secretária, vêm por meio deste, divulgar o resultado do processo de seleção dos barraqueiros e ambulantes que irão comercializar na festa de Nossa Senhora Da Guia 2023, "Durante o período de 14 a 24 de setembro de 2023".

Todos os barraqueiros e ambulantes selecionados terão que se dirigir à Prefeitura Municipal de Patos-PB, JUNTO AO SETOR DE ISS, conforme cronograma abaixo, onde será emitido boleto referente às taxas municipais de Fiscalização para Localização e Funcionamento de Atividades, sendo entregue aos selecionados a fim de efetuarem o devido pagamento e, conseqüente emissão de Alvará.

DO DIA 28 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2023 OS VENDEDORES AMBULANTES DAS CATEGORIAS DE BEBIDAS/COMIDAS, FOOD-TRUCKS, LANCHES, CREPES, SORVETE, BOMBONIERE, TIRO AO ALVO, DIVERSOS E ENTRE OUTROS, QUE NECESSITAM DE ENERGIA, TERÃO QUE EMITIR O ALVARÁ NO SETOR DE ISS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, CENTRO DE PATOS - PB DAS 08H ÀS 14H.

No tocante, aos demais segmentos como: ISOPOR, MILHO, BOMBONIERE, PIPOCA, E DEMAIS COMÉRCIOS QUE NÃO NECESSITAM DE ENERGIA ELÉTRICA, irá se dirigir à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, para que receba o alvará 2023 **DO DIA 28 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2023, DAS 07H ÀS 13H.**

OS COMERCIANTES DE PARQUES DE DIVERSÕES TERÃO QUE SE DIRIGIR A SEDE DA SITRANS PARA EMISSÃO DE BOLETOS BANCÁRIOS COM O OBJETIVO DE RECEBER O TERMO DE USO DO SOLO, FICANDO DETERMINADOS DOS DIAS 28 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2023 DAS 7H ATÉ ÀS 17H.

Vale salientar que os tamanhos devem obedecer aos padrões estabelecidos neste edital, caso haja descumprimento por parte do usuário do espaço público, o mesmo será penalizado com a perda do seu alvará.

Ademais, observar as dimensões dos espaços da localização de comercialização destinados para cada seguimento no anexo II deste edital.

Patos-PB, 22 de agosto de 2023.



Josemita Maria Chaves da Nóbrega Candeia
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte

PARQUES DE DIVERSÕES

QUANT.	NOME	CPF	LOCALIZAÇÃO	Nº PONTO
01	ADENILDO SOARES DA SILVA	000.203.854-47	LATERAL JK	19
02	ANDRÉ LUIZ DANTAS DE OLIVEIRA	008.876.864-35	SOLON DE LUCENA	01
03	ALCIONE DIAS DA SILVA	007.651.904-00	VIDAL DE NEGREIROS	20
04	CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	506.482.684-20	BOSSUET WANDERLEY	07
05	EDEQUIAS SERAFIM DE SOUSA	847.003.609-25	VIDAL DE NEGREIROS	20
06	EMMANUEL MARINHO ASSUNÇÃO	047.860.743-14	LATERAL DO JK	17
07	EXPEDITO TRAJANO DE LIMA	107.375.104-04	BOSSUET WANDERLEY	11
08	FÁBIO AGUIAR DO NASCIMENTO	012.751.364-78	VIDAL DE NEGREIROS	21
09	GILDERLANDIO DA SILVA NUNES GLAUCIO ANDERSON GRACIANO DE ARAUJO	041.414.034-66	LATERAL DA OI	08
10	HELDOMARIO MORAIS LUCENA	070.054.014-84	JOÃO SOARES	16
11	JILMAR CHAVES DOS SANTOS	057.288.254-42	SOLON DE LUCENA	03
12	JOSÉ ALVARO ALVES DE SOUZA	555.915.315-04	PRAÇA GETULIO VARGAS	13
13	JOSÉ DJALMA RODRIGUES	028.926.994-60	SOLON DE LUCENA	04
14	JOSÉ MASSILON DE MARIA	036.175.704-29	SOLON DE LUCENA BOSSUET WANDERLEY	02
15	JOSEILDO MORAIS DE LUCENA	236.342.194-91	PRAÇA GETULIO VARGAS	10
16	LUCIANA LIMA ROCHA	965.051.924-68	BOSSUET WANDERLEY	12
17	MARIA DO SOCORRO MARTINS	043.847.054-09	LATERAL DO JK	09
18	MESSIAS ARAUJO RAMOS	072.949.994-49	JOÃO SOARES	18
19	PABLO EDYPO GOMES FRAGOSO VALTER MARTINS DA SILVA	089.411.735-15	JOÃO SOARES	15
20	WAGNER ROCHA RODRIGUES	087.180.024-12	SOLON DE LUCENA	05
21		034.413.894-17	PRAÇA GETULIO VARGAS	14
22		084.288.864-07	SOLON DE LUCENA	06

CATEGORIA: INFLÁVEL OU CAMA ELÁSTICA – PRAÇA GETÚLIO VARGAS

QUAN	NOME	CPF	Nº DO PONTO	TAMANHO
01	EDEQUIAS SERAFIM DE SOUSA	847.003.609-25	Nº 23 VIDAL DE NEGREIROS	22 METROS
02	ISAAC FLAMEL SANTOS DE SOUSA	708.274.644-01	Nº 24 VIDAL DE NEGREIROS	25 METROS
05	PABLO OLIVEIRA DA SILVA	097.868.28402	Nº 23 VIDAL DE NEGREIROS	30 METROS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte

			NEGREIROS	
06	KALINE DIONIZIO SANTIAGO FERREIRA	065.901.914-09	Nº 26 VIDAL DE NEGREIROS	15 METROS
07	LEYDE RAYANE MENDES PACHÉCO CLEMENTINO	119.818.114-19	Nº 25 VIDAL DE NEGREIROS	25 METROS
08	WALLERSON DA SILVA PEREIRA ARAUJO	085.114.124-25	Nº 26 VIDAL DE NEGREIROS	5 METROS

CATEGORIA: BARRACA DE BEBIDA

QUAN	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	ADIVANIA DE LUCENA CLEMENTINO	041.350.194-98	EPITÁCIO PESSOA
02	ALINE TACIANE BRILHANTE RODRIGUES	057.845.604-41	EPITÁCIO PESSOA
03	BELMIRO DA SILVA SOBRINHO	118.524.954-05	EPITÁCIO PESSOA
04	CARMICELIA DE LIMA TORRES DIASSIS VIEIRA CLAUDIANO	504.258.464-15	EPITÁCIO PESSOA
05	ERONEIDE CABRAL DOS SANTOS	083.572.164-71	EPITÁCIO PESSOA
06	ESPEDITO LIRA SANTOS	055.610.114-64	EPITÁCIO PESSOA
07	FABIANO LIMA LOCIO	225.443.484-53	EPITÁCIO PESSOA
08	FRANCINALDO ALMEIDA DE SOUSA FRANCISCA MEDEIROS ALVES	021.478.844-05	EPITÁCIO PESSOA
09	JOÃO OLIVEIRA FERREIRA JOÃO PEREIRA DE MORAES	394.867.024-20	EPITÁCIO PESSOA
10	JOÃO PEREIRA DE MORAES	893.607.964-68	EPITÁCIO PESSOA
11	JOANA PAULA DA SILVA ENRIQUES	570.445.384-87	EPITÁCIO PESSOA
12	JOSÉ ALBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA	020.970.724-02	EPITÁCIO PESSOA
13	JOSÉ FLAUBERT MORAIS DINIZ	012.136.304-01	EPITÁCIO PESSOA
14	JOSÉ FRANÇA DA CONCEIÇÃO	030.729.384-07	EPITÁCIO PESSOA
15	JOSEFA SOUSA DO NASCIMENTO	884.502.874-72	EPITÁCIO PESSOA
16	MARIA DILMA DE CARVALHO	714.023.734-49	EPITÁCIO PESSOA
17	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LACERDA	991.259.004-04	EPITÁCIO PESSOA
18		110.471.944-49	EPITÁCIO PESSOA
19		872.519.064-49	EPITÁCIO PESSOA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte

20	MARIA DE FATIMA GUEDES QUERINO	072.185.444-36	EPITÁCIO PESSOA
21	RAFAEL HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	082.525.024-23	EPITÁCIO PESSOA
22	RENELVA PEREIRA BARROS	885.559.259-87	EPITÁCIO PESSOA
23	RUBENIA NEVES DOS SANTOS LEANDRO MORAIS	853.128.194-68	EPITÁCIO PESSOA
24	SEBASTIÃO AZEVEDO DE LUCENA	238.151.324-87	EPITÁCIO PESSOA
25	SEVERINO HUMBERTO BEZERRA DA SILVA	694.232.884-72	EPITÁCIO PESSOA
26	SUENIA MARIA DA SILVA	020.876.984-65	EPITÁCIO PESSOA
27	WELLIGTON LUIZ DA SILVA	366.17.815-49	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: BARRACA DE COMIDA

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	ADRIANA VIRGOLINO MENDES	827.586.383-04	EPITÁCIO PESSOA
02	ALINE MEDEIROS SOUTO	095.573.594-71	EPITÁCIO PESSOA
03	ANTÔNIA FERNANDES FERREIRA	798.775.084-00	EPITÁCIO PESSOA
04	ESTELITA COSTA DOS SANTOS	054.655.624-80	EPITÁCIO PESSOA
05	IVONEIDE DE LUCENA NERES	032.973.024-02	EPITÁCIO PESSOA
06	JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	020.918.544-92	EPITÁCIO PESSOA
07	JOSENILDA GUEDES DE LIMA	689.980.904-49	EPITÁCIO PESSOA
08	KALINE DIONIZIO SANTIAGO FERREIRA	065.901.914-09	EPITÁCIO PESSOA
09	LUCIANO BESERRA SALDANHA	132.364.744-91	EPITÁCIO PESSOA
10	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA FERREIRA	044.919.284-95	EPITÁCIO PESSOA
11	MARIA GRACINETE DA SILVA SOARES	006.616.994-75	EPITÁCIO PESSOA
12	MARIA LUCIENDE DA SILVA	043.157.344-11	EPITÁCIO PESSOA
13	MARIZETE PEREIRA DE SOUZA MARYANA PEREIRA DA SILVA	437.175.784-72	EPITÁCIO PESSOA
14	MAURICIO DOS SANTOS DELFINO	708.391.094-40	EPITÁCIO PESSOA
15	MAURICIO TORRES DE AMORIM	085.718.424-50	EPITÁCIO PESSOA
16		499.076.974-00	EPITÁCIO PESSOA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte

17	MAXWELL DE ARAUJO ABEL	009.337.194-26	EPITÁCIO PESSOA
18	RUBENILDO VIEIRA GUEDES	788.815.364-04	EPITÁCIO PESSOA

CHURRASCO GREGO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	FRANCISCA MEDEIROS ALVES	893.607.964-68	EPITÁCIO PESSOA
02	JOSELANI FREITA DO NASCIMENTO	011.467.384-55	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: MAÇA DO AMOR

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	ANTONIO ENEAS RODRIGUES	486.104.374-34	EPITÁCIO PESSOA
02	CARMILEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA JOÃO ENEAS RODRIGUES	044.602.564-01	EPITÁCIO PESSOA
03	JOSÉ ALVARO ALVES DE SOUZA	475.525.904-59	EPITÁCIO PESSOA
04	MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS	028.926.994-60	EPITÁCIO PESSOA
05	MAURO CESAR DE OLIVEIRA	054.300.644-16	EPITÁCIO PESSOA
06	NORMELIA MARIA FERNANDES	030.387.364-73	EPITÁCIO PESSOA
07	SERGIO GUEDES DA SILVA	591.905.824-20	EPITÁCIO PESSOA
08	SEVERINO ISIDIO DOS SANTOS	417.397.104-44	EPITÁCIO PESSOA
09		206.875.674-91	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: CHURROS

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	CLAUDIO SEBASTIÃO SOARES DA SILVA	920.452.194-53	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: BIJUTERIA

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	JOSÉ NILTON DE SOUZA	426.233.753-72	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: SORVETE

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	ADRIANO SAMPAIO LEITE	035.009914-67	VIDAL DE NEGREIROS
02	ALEXSANDRA SAMPAIO LEITE COSTA	374.463.648-82	EPITÁCIO PESSOA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte

03	ALLAN ROBSON ALMEIDA XAVIER DE SÁ	083.816.534-60	EPITÁCIO PESSOA
04	ALLAN ROBSON ALMEIDA XAVIER DE SÁ	083.816.534-60	EPITÁCIO PESSOA
05	GEORGE VIEIRA DA COSTA	053.979.784-77	EPITÁCIO PESSOA
06	GILMAR SANTOS DE MEDEIROS	951.077.624-68	EPITÁCIO PESSOA
07	JUCELHO NUNES CALIXTO	065.780.384-77	EPITÁCIO PESSOA
08	JUCELHO NUNES CALIXTO	065.780.384-78	EPITÁCIO PESSOA
09	LUCIMERY ALVES DOS SANTOS	069.379.024-50	EPITÁCIO PESSOA
10	MAXWELL DE ARAUJO ABEL	009.337.194-26	EPITÁCIO PESSOA
11	NUBIA DA SILVA MEDEIROS	085.644.604-16	EPITÁCIO PESSOA
12	NUBIA DA SILVA MEDEIROS	085.644.604-16	VIDAL DE NEGREIROS
13	PAULO SERGIO MAMEDE BRILHANTE	051.953.964-85	EPITÁCIO PESSOA
14	UBERLANDIA VIEIRA NUNES	071.595.734-12	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: CAIPIFRUTAS

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	FRANCIELDO NEUMANDO FREITAS	046.441.494-62	EPITÁCIO PESSOA
02	JOSEFA CRISTINA DE LIMA	893.605.404-04	EPITÁCIO PESSOA
03	JOSELANI FREITA DO NASCIMENTO	011.467.384-55	EPITÁCIO PESSOA
04	SAMARA SOARES DE OLIVEIRA	116.177.684-21	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: FOOD TRUCK

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	MARIA DAS NEVES DA SILVA LOPES	789.173.104-78	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: CARRO DE LANÇIE

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	AUDI ALVES DE LIMA	521.730.974-15	RUA P. FIRMINO
02	DAMARA SANTIAGO ALVES	046.101.064-00	RUA P. FIRMINO
03	DAMIÃO SIMOES DE MELO	024.752.304-60	RUA P. FIRMINO
04	DIEGO ALVES CORREIA	700.267.194-44	RUA P. FIRMINO
05	DIOGO JOSÉ DASILVA	091.159.384-50	RUA P. FIRMINO
06	ERICK FERNANDO DA SILVA GOMES	038.609.894-80	RUA P. FIRMINO
07	EURIM DA NOBREGA ALVES	203.750.694-53	RUA P. FIRMINO
08	JHONATY FELIPE VERISSIMO SANTIAGO	083.676.424-22	RUA P. FIRMINO
09	JOÃO BATISTA DE SOUZA SILVA	083.731.434-83	RUA P. FIRMINO
10	JULIANA KERLE VERISSIMO SANTIAGO	067.428.724-03	RUA P. FIRMINO
11	MARIA APRECIDA VERISSIMO	737.932.134-04	RUA P. FIRMINO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte

12	TATIANA RAIMUNDO JÓ	062.047.554-47	RUA P. FIRMINO
----	---------------------	----------------	----------------

CATEGORIA: ESPETINHO

QUANT.	NOME	CPF	Nº PONTO
01	VERÔNICA COSTA DOS SANTOS	010.322.784-98	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: TIRO ALVO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	ALBANIZA ROCHA RODRIGUES	553.214.101-00	EPITÁCIO PESSOA
02	ALCIONE DIAS DA SILVA	007.651.904-00	EPITÁCIO PESSOA
03	ALLAN ROBSON ALMEIDA XAVIER DE SÁ	083.816.534-60	EPITÁCIO PESSOA
04	HELLDOMARIO MORAIS LUCENA	057.288.224-42	EPITÁCIO PESSOA
05	JERFERSON NUNES CALIXTO	100.478.254-30	EPITÁCIO PESSOA
07	JOSÉ ALBANO MIRANDA DA SILVA	154.666.984-15	EPITÁCIO PESSOA
08	JOSÉ ALVARO ALVES DE SOUZA	028.926.994-60	EPITÁCIO PESSOA
09	JOSEILDO MORAIS DE LUCENA	965.051.924-68	EPITÁCIO PESSOA
10	LINDETE DA SILVA FERREIRA	414.373.224-68	EPITÁCIO PESSOA
11	LUIZ ADRIANO ROMANO AVELINO	027.227.584-07	EPITÁCIO PESSOA
12	ORLANDO DE SOUZA CAMPOS	070.372.564-55	EPITÁCIO PESSOA
13	RAIMUNDO DE LIMA	949.224.064-76	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: BARRACA DE BRINQUEDOS

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	ANTONIO MARCOS SOUSA DA SILVA	077.635.854-55	BOSSUET WANDERLEY
02	CICERO DOS SANTOS	544.130.443-04	EPITÁCIO PESSOA
03	ELIENE KELLY FERNANDES	094.578.764-23	EPITÁCIO PESSOA
04	CLAUDIA GEANE ARAUJO NUNES MEDEIROS	063.317.114-06	EPITÁCIO PESSOA
05	JOSIVAN MORAIS DE LUCENA	031.356.234-24	EPITÁCIO PESSOA
06	MARIA JOSE DA SILVA DUARTE NÃO VAI BOTAR	030.469.364-27	EPITÁCIO PESSOA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte

CATEGORIA: CREPE SUIÇO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	EDILENE FERNANDES	885.462.414-49	EPITÁCIO PESSOA
02	LUCIMERY ALVES DOS SANTOS	069.379.024-50	EPITÁCIO PESSOA
03	MARIA GRACINETE DA SILVA JOAQUINA	077.037.964-11	EPITÁCIO PESSOA
04	MIKAELA KARLA PEREIRA DE SOUZA	013.793.024-04	EPITÁCIO PESSOA
05	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	027.445.434-38	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: BINGO

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	ESPEDITO LIRA DOS SANTOS	225.443.484-53	EPITÁCIO PESSOA
02	JOSEILDO MORAIS DE LUCENA	965.051.924-68	EPITÁCIO PESSOA

FICARAM NA RUA EPITÁCIO PESSOA.

CATEGORIA: ROLETAS

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	EMERSON WILAMES DAMASCENO BARBOSA	368.686.042-20	EPITÁCIO PESSOA
02	MANOEL HENRIQUE DE FARIAS	714.035.074-49	EPITÁCIO PESSOA

CATEGORIA: MILHO E BOMBONIERE

QUANT.	NOME	CPF	Nº DO PONTO
01	ZÉLIA PEREIRA DA SILVA	885.415.684-15	EPITÁCIO PESSOA

ANEXO 02

DETERMINAÇÃO DO TAMANHO DE CADA ESPÉCIE DE COMÉRCIO NO ÂMBITO DA DESTA DE NOSSA SENHORA DA GUIA 2022

SEGMENTO	TAMANHO
Barracas da Igreja	3x3
Barraca de Bebida	3x3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte

Barraca Universitária	3x3
Barraca de Comida	4x3
Sorvete	1,5x1
Espetinho	1,5x1
Barraca de Brinquedo	4x3
Carro de Lanche	Tamanho de um carro Fiorino.
Tiro ao Alvo	6x3
Bijuterias	4x3
Carro de Bombom	1,5x1
Food truck	4x2,5
Isopor fixo	1,5x1
Crepe Suíço	3x3
Diversos	3x3
Bingo	6x3
Caipifrutas	3x3
Churrasco Grego	4x3
Maça do amor	6x3
Parque de diversões	Tamanho disponível no Layout da Festa de Nossa Senhora Da Guia.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.161/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 02 ao contrato nº 1.161/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA NA GESTÃO ISSQN, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE DATA CENTER, COM FOCO EM ACOMPANHAMENTO DO SIMPLES NACIONAL, DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A FINS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 268/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE

VIGÊNCIA para 11/10/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário Municipal de Receita MIRELLIO ALVES DE ALMEIDA e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM.

11 de agosto de 2023

MIRELLIO ALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: RAFAEL AMORIM DE ALBUQUERQUE 70343943425, inscrito no CNPJ Nº 43.065.548/0001-22. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), sendo que o valor atual de R\$ 19.800,00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa RAFAEL AMORIM DE ALBUQUERQUE 70343943425.

Patos, 15 de agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 288/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: HIAGO MELO DE SOUTO 08971804459, inscrito no CNPJ Nº 44.385.036/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), sendo que o valor atual de R\$ 19.800,00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa HIAGO MELO DE SOUTO 08971804459.

Patos, 15 de agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 044/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**.

Patos (PB), 21 de agosto de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE – CNPJ 00.248.741/0001-96

Endereço Eletrônico: amandacatiana80@gmail.com hortvidaverde@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 096/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Contrato nº 1.501/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 020/2023.

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE – CNPJ 00.248.741/0001-96, descumpriu as obrigações previstas no Edital. Contrato ou Ata conforme o caso, não realizando a entrega dos produtos na data prevista do edital/contrato, além de cumprimento parcial dos itens, tanto na especificação dos itens, bem como no quantitativo dos itens.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s):

1. **MULTA ADMINISTRATIVA** de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;
2. Bem como, deve ser rescindido o contrato com fundamento no art. 77 ao 80 da Lei 8.666/93, tendo como **DATA DE RESCISÃO** a publicação no diário oficial.
3. Seja executada a garantia contratual, para ressarcimento da administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas. Observar a decisão administrativa.
4. Seja feita retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, caso haja.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 15 de agosto de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB